



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2022 -
SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO, E O SR. RAFAEL
DE ALMEIDA DA COSTA, PARA OS FINS QUE
NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. **Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2009099035124 e do CPF de n° 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e, do outro lado, o Sr. **RAFAEL DE ALMEIDA DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 20074203988 - SSP/CE e do CPF de n° 056.526.863-59, residente e domiciliado na Rua Varjota dos Machados, n° 05, Distrito de Salgado dos Machados, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 048/2022 – SEPLAG, firmado entre eles conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da vigência do Contrato n° 048/2022 - SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 30 (trinta) dias, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 28.10.2025 e findando-se no dia 26.11.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, 24 de outubro de 2025.

Francisco Antônio Alves Fernandes
Contratante

Rafael de Almeida da Costa
Contratada

Testemunhas:

Visto:



HELSON STEPHANES PRADO MELO
Coordenador Jurídico - SEPLAG
OAB/CE nº 38.514

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 048/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADO:** RAFAEL DE ALMEIDA DA COSTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 200**** e do CPF nº 064****, residente e domiciliado na cidade de Sobral. **DO OBJETO E VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da vigência do Contrato nº 048/2022 - SEPLAG. Iniciando-se o novo prazo no dia 28.10.2025 e findando-se no dia 26.11.2025. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação de serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Rafael de Almeida da Costa - Contratado. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2024- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADO(A):** ROSEANE LEANDRO DA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo aditivo na imprescindibilidade de garantia à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b, do inciso II, do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A DEL 5.52/43 CLT (Incluído pela Lei nº 12.812, de 2013) conforme dispõe o ofício circular nº 001/2023-SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual. **VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 233 (duzentos e trinta e três) dias, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 29/09/2025 e findando-se em 20/05/2026. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024-SEPLAG/COGEP, por mais 233 (duzentos e trinta e três) dias, em razão do período de licença maternidade, conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023-SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, mediante a prestação de serviço, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS conforme as especificações previstas no Edital nº 02/2023 - SEPLAG e na legislação correlata. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 009/2025 - SEPLAG - DOM nº 2005). CONTRATADA: ROSEANE LEANDRO DA SILVA. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025-SME - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP25005-SME - PROCESSO Nº P415602/2025 - Datas e horários (horário de Brasília): Início do acolhimento: 28/10/2025. Término do acolhimento das propostas: 31/10/2025 - Objeto: Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de sandálias aos servidores da Secretaria Municipal da Educação e suas unidades, em comemoração ao Dia do Servidor Público. Valor estimado: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Para participação, os interessados deverão acessar os links: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> <https://www.acotacao.com.br/pmsobral/dispensas> Informações: Secretaria Municipal da Educação - Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, ou pelo e-mail: juridico@edu.sobral.ce.gov.br. Sobral/CE, 28 de outubro de 2025. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2022 - SME - PROCESSO Nº P410191/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.025.604/0001-13. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na Lei nº 8.666/1993 e no

Concorrência Pública nº 22003-SME. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Vertical, 12 Salas, no Bairro Alto da Brasília no Município de Sobral/CE”, em 180 dias, compreendida no período de 23/01/2026 à 22/07/2026 e o PRAZO DE EXECUÇÃO 180 dias, compreendida no período de 25/10/2025 à 23/04/2026. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Rafael de Sá Cruz - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P390918/2025 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa SKINÃO DO ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.260.354/0001-55. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25013 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE e na Cotação Eletrônica nº 2025/14661, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Consumo / Ferramentas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 144,30 (Cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 1292; Conta: 000577582293-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** LEANDRO TEÓFILO PEREIRA - Contratante e HOZANAN ARAUJO SOUSA FILHO - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0122/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADA:** Sra. VERANILDA GOMES DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0122/2023-SMS, referente a DP23006, no qual tem o objeto a Locação de imóvel situado na Rua Bela Vista, S/N, Barragem, Jaibaras, Sobral- CE, destinado a sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Jaibaras, neste Município de Sobral, conforme processo nº P413343/2025. **DO VALOR:** Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0122/2023-SMS, valor mensal desse processo é de R\$ 900,00 (Novecentos reais), sendo o valor global de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na cláusula décima sexta do Contrato nº 0122/2023-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, da data de 12/11/2025 a 12/11/2026. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima sexta do Contrato nº 0122/2023-SMS. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Veranilda Gomes da Silva. **DATA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.